



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI ORDINÁRIA Nº 739/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)**, destinado a **REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES PROMOÇÕES SOCIAIS**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.150	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
133921007.2074	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES PROMOÇÕES SOCIAIS	
1700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	305.000,00
	TOTAL GERAL	305.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 20 de fevereiro de 2026.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Municipal